

Prefeitura do Município de Osasco



Secretaria de Governo

Secretaria Executiva de Fiscalização Licenciamento e Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2023

Inscrição Municipal 0000174020	Inscrição do IPTU 23224.41.66.0337.00.000.04	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 35261442936
--	--	--------------------	-----------------------------------

Nome ou Razão Social

UNA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CPF/CNPJ 50.834.180/0001-85	Inicio Atividade 26/05/2023	Última Renovação	Nº Processo 13452/2023
---------------------------------------	---------------------------------------	------------------	----------------------------------

Endereço de Localização

RUA MINAS BOGASIAN, 218 - P L 60 Q 2

CEP 06013-010	Bairro CENTRO	Cidade OSASCO - SP
-------------------------	-------------------------	------------------------------

Descrição da Atividade

Atividade odontológica

CNAE Principal 8630-5/04 - Atividade odontológica	Validade do AVCB/CLCB 24/05/2026	Área do AVCB/CLCB 171,90	Lotação 250
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 1018389			

Documento Válido até 31/03/2024

Data da Emissão: 16/06/2023

Motivo da Alteração

INSCRIÇÃO INICIAL

PROCESSO N° 13452/2023 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

AUTORIZADO LIVRO ELETRÔNICO CONF. DECRETO 11.549/17

ADOÇÃO DO CÓD. 04.12 ALÍQ. 3% AUTO LANÇADO

AUTORIZADO A EMITIR NOTA FISCAL SÉRIE E

WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI N° 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO N° 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.